

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAPI  
CNPJ 03.114.609/0001-80

Ofício nº 30/2023 - SMCMC.

Canapi-AL, 08 de agosto de 2023.

**Ao Exmº Sr. Prefeito do Município de Canapi**  
Sr. Vinicius José Mariano de Lima

**Assunto:** Lei aprovada pelo Plenário, para Sanção Municipal.

Senhor Prefeito,

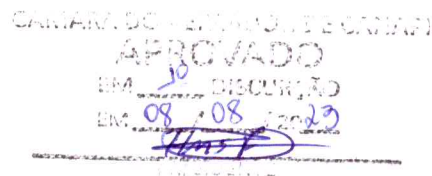
Através do presente, venho, mui respeitosamente, com fulcro no Art. 35, da Lei Orgânica Municipal, encaminhar-lhe Lei de autoria de V. Sra. para que proceda, no que couber, a Sanção Municipal, ou para, querendo, proceder os Vetos que julgar necessários, sempre informando, imediatamente, a esta Edilidade sobre a decisão tomada sobre a referida matéria.

**Hélio Maciel Souza Fernandes**  
Vereador - Presidente



**GABINETE DO PREFEITO**

AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / E-mail: prefeituradecanapial@gmail.com  
CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000



**LEI N.º 281, DE 08 DE AGOSTO DE 2023**

A EMENDA A LEI Nº 275 DE 22 DE JUNHO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei:

**Art. 1º** - Acrescente-se a tabela de vencimentos anexo, a LEI Nº 275 DE 22 DE JUNHO DE 2023.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito do Município de Canapi - AL, 08 de agosto de 2023.**

**Vinicius José Mariano de Lima**  
**Prefeito Municipal**

**Publicada em átrio municipal em 08 de agosto de 2023.**



**GABINETE DO PREFEITO**  
 AV. JOAQUIM TETÉ, 367 – CENTRO / E-mail: prefeituradecanapi@gmail.com  
 CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

**LEI N.º 281, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

**ANEXO I**

GRADE DE VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS - 40 HORAS										TABELA N.º 01-C
AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MERENDEIRA ESCOLAR - VIGILANTE ESCOLAR E MOTORISTA ESCOLAR											
CLASSES											
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
<b>CURSO SUPERIOR EM ÁREA CORRELATA (4)</b>	1907,67	1955,36	2004,24	2054,35	2105,71	2158,35	2212,31	2267,62	2324,31	2382,42	2441,98
<b>CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE OU DA 21ª ÁREA (3)</b>	1734,24	1777,60	1822,04	1867,59	1914,28	1962,14	2011,19	2061,47	2113,01	2165,83	2219,98
<b>ENSINO MÉDIO COMPLETO (2)</b>	1651,66	1692,95	1735,28	1778,66	1823,12	1868,70	1915,42	1963,31	2012,39	2062,70	2114,27
<b>ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (1)</b>	1573,01	1612,34	1652,64	1693,96	1736,31	1779,72	1824,21	1869,81	1916,56	1964,47	2013,59

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 2,5%  
 PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (1) E (2) = 5%  
 PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (2) E (3) = 5%  
 PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (3) E (4) = 10%



**GABINETE DO PREFEITO**

AV. JOAQUIM TETÉ, 367 – CENTRO / E-mail: [prefeituradecanapi@gmail.com](mailto:prefeituradecanapi@gmail.com)  
CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

**LEI N.º 281, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

**ANEXO I**

GRADE DE VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS - 40 HORAS										TABELA Nº 02-C
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL										
	CLASSES										
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
<b>CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 360 HORAS (4)</b>	2098,43	2150,89	2204,67	2259,78	2316,28	2374,19	2433,54	2494,38	2556,74	2620,66	2686,17
<b>CURSO SUPERIOR EM ÁREA CORRELATA (3)</b>	1907,67	1955,36	2004,24	2054,35	2105,71	2158,35	2212,31	2267,62	2324,31	2382,42	2441,98
<b>CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE OU DA 21ª ÁREA (2)</b>	1734,24	1777,60	1822,04	1867,59	1914,28	1962,14	2011,19	2061,47	2113,01	2165,83	2219,98
<b>ENSINO MÉDIO COMPLETO (1)</b>	1651,66	1692,95	1735,28	1778,66	1823,12	1868,70	1915,42	1963,30	2012,39	2062,70	2114,26

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 2,5%

PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (1) E (2) = 5%

PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (2) E (3) = 10%

PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (3) E (4) = 10%



**GABINETE DO PREFEITO**  
 AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / E-mail: [prefeituradecanapi@gmail.com](mailto:prefeituradecanapi@gmail.com)  
 CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

**LEI N.º 281, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

**ANEXO I**

GRADE DE VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS - 40 HORAS											TABELA N.º 03-C
SECRETÁRIO ESCOLAR												
CLASSES												
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	
<b>CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 360 HORAS (4)</b>	2098,43	2150,89	2204,67	2259,78	2316,28	2374,19	2433,54	2494,38	2556,74	2620,66	2686,17	
<b>CURSO SUPERIOR EM ÁREA CORRELATA (3)</b>	1907,67	1955,36	2004,24	2054,35	2105,71	2158,35	2212,31	2267,62	2324,31	2382,42	2441,98	
<b>CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE OU DA 21ª ÁREA (2)</b>	1734,24	1777,60	1822,04	1867,59	1914,28	1962,14	2011,19	2061,47	2113,01	2165,83	2219,98	
<b>ENSINO MÉDIO COMPLETO (1)</b>	1651,66	1692,95	1735,28	1778,66	1823,12	1868,70	1915,42	1963,30	2012,39	2062,70	2114,26	

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 2,5%  
 PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (1) E (2) = 5%  
 PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (2) E (3) = 10%  
 PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (3) E (4) = 10%



**GABINETE DO PREFEITO**

AV. JOAQUIM TETÉ, 367 – CENTRO / E-mail: [prefeituradecanapi@gmail.com](mailto:prefeituradecanapi@gmail.com)  
CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

**LEI N.º 281, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

**ANEXO I**

GRADE DE VENCIMENTO **JORNADA DE TRABALHO - 25 HORAS** **TABELA N.º 04-C**  
CARGO: PROFESSOR

NÍVEIS	CLASSES								
	A	B	C	D	E	F	G	H	I
<b>MESTRADO / DOUTORADO</b> (4)	4412,36	4544,73	4681,07	4821,50	4966,15	5115,13	5268,59	5426,64	5589,44
<b>ESPECIALIZAÇÃO</b> (3)	3676,97	3787,27	3900,89	4017,92	4138,46	4262,61	4390,49	4522,20	4657,87
<b>LICENCIATURA PLENA</b> (2)	3342,70	3442,98	3546,27	3652,65	3762,23	3875,10	3991,35	4111,09	4234,43
<b>NÍVEL ESPECIAL</b> <b>MAGISTÉRIO</b> (1)	2387,64	2459,27	2533,05	2609,04	2687,31	2767,93	2850,97	2936,50	3024,59

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES (A CADA 3 ANOS) = 3%

PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (1) E (2) = 40%

PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (2) E (3) = 10%

PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (3) E (4) = 20%



**GABINETE DO PREFEITO**  
 AV. JOAQUIM TETÉ, 367 – CENTRO / E-mail: [prefeituradecanapia@gmail.com](mailto:prefeituradecanapia@gmail.com)  
 CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

**LEI N.º 281, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

**ANEXO I**

GRADE DE VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO - 20 HORAS									TABELA Nº 05-C
CARGO: PROFESSOR	CLASSES									
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	
<b>MESTRADO / DOUTORADO</b>										
<b>(4)</b>	3529,90	3635,80	3744,87	3857,22	3972,94	4092,12	4214,89	4341,33	4471,57	
<b>ESPECIALIZAÇÃO</b>										
<b>(3)</b>	2941,58	3029,83	3120,73	3214,35	3310,78	3410,10	3512,41	3617,78	3726,31	
<b>LICENCIATURA PLENA</b>										
<b>(2)</b>	2674,17	2754,39	2837,02	2922,14	3009,80	3100,09	3193,10	3288,89	3387,56	
<b>NÍVEL ESPECIAL</b>										
<b>MAGISTÉRIO</b>										
<b>(1)</b>	1910,12	1967,42	2026,45	2087,24	2149,86	2214,35	2280,78	2349,21	2419,68	

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES (A CADA 3 ANOS) = 3%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL (1) E (2) = 40%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL (2) E (3) = 10%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL (3) E (4) = 20%



**GABINETE DO PREFEITO**  
 AV. JOAQUIM TETÊ, 367 - CENTRO / E-mail: prefeituradecanapi@gmail.com  
 CANAPI - ALAGOAS CEP: 57.530-000

**LEI N.º 281, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

**ANEXO I**

GRADE DE VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS										TABELA N.º 06-C
CARGO: PROFESSOR	CLASSES										
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I		
<b>MESTRADO / DOUTORADO</b> (4)	7059,80	7271,60	7489,75	7714,44	7945,87	8184,25	8429,77	8682,67	8943,15		
<b>ESPECIALIZAÇÃO</b> (3)	5883,17	6059,66	6241,45	6428,70	6621,56	6820,21	7024,81	7235,56	7452,62		
<b>LICENCIATURA PLENA</b> (2)	5348,34	5508,79	5674,05	5844,27	6019,60	6200,19	6386,19	6577,78	6775,11		
<b>NÍVEL ESPECIAL</b> <b>MAGISTÉRIO</b> (1)	3820,24	3934,85	4052,89	4174,48	4299,71	4428,71	4561,57	4698,41	4839,37		

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES (A CADA 3 ANOS) = 3%

PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (1) E (2) = 40%

PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (2) E (3) = 10%

PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (3) E (4) = 20%